



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

LAPA - PARANÁ



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PARECER

Projeto de Lei nº 201/2016

Súmula: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, valor referente remuneração dos Profissionais da Secretaria de Educação deste Município referente mês de Dezembro de 2016.

Comparece para a avaliação dessa Comissão o Projeto de lei nº 201/2016 de autoria do Executivo Municipal, o qual tem por intuito a abertura no Orçamento vigente de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 700.000,00 (Setecentos Mil Reais).

Seu autor apresenta como finalidade ao referido Projeto, que o mesmo será destinado para remuneração dos Profissionais que atuam na Secretaria de Educação, referente mês de Dezembro de 2016.

Os custos decorrentes do Projeto de Lei serão efetivados pelo Excesso de Arrecadação da fonte 104, constante no artigo 2º do exposto projeto.

A respeito do tema, nossa Constituição estabelece em seu artigo 167, inciso V que:

“Art. 167 – São vedados;

(...)

V – a abertura de crédito suplementar ou especial sem a prévia autorização legislativa e sem a indicação dos recursos correspondentes”.



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

LAPA - PARANÁ

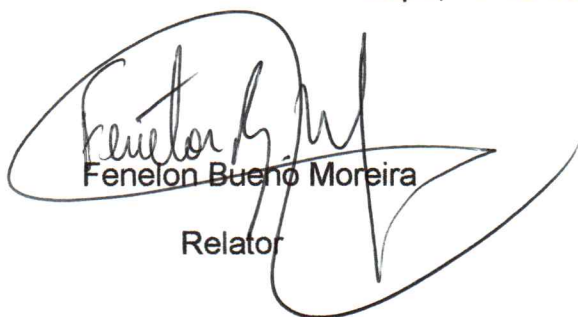


COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Isto posto, tem-se que o Projeto de Lei ora apresentado atende as normas jurídicas, não havendo nenhum óbice ao prosseguimento do presente, razão pela qual esta Comissão é **favorável** ao mesmo.

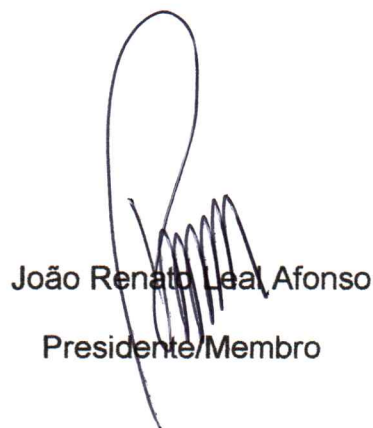
É o parecer.

Lapa, 19 de Dezembro de 2016.


Fenelon Bueno Moreira
Relator

De acordo com o relator


Élio Nartok Wesolowski
(Célio Guimarães)
Membro


João Renato Leal Afonso
Presidente/Membro